



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

A Administração Municipal de Guatambu, comunica a todos os munícipes que possuem débitos relativos à serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos que, de acordo com a Lei Municipal nº 969/2013, não será mais prestado nenhum tipo de serviço sem a devida quitação do débitos.

O prazo para regularização é ate **20 de junho de 2016**, sendo que a partir desta data os débitos não quitados ou parcelados serão inscritos em divida ativa.

Guatambu (SC), 18 de maio de 2016.

Pedro Borsoi

Prefeito Municipal
